



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6417, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o programa “eu abraço esta causa”, com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados às pessoas com deficiência física ou mental, e dá outras providências.

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudu Lima).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Eu Abraço Esta Causa”, com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem dispensados às pessoas com deficiência física ou mental.

Art. 2º - As ações de conscientização serão desempenhadas por meio de programas e projetos que envolvam a distribuição de material gráfico e audiovisual com instruções acerca do tratamento a ser dispensado às pessoas com deficiência, destacando as necessidades especiais de cada uma e as ações indicadas para cada caso.

Art. 3º - As instruções a serem prestadas aos cidadãos farão parte de uma cartilha de procedimentos, que trará dizeres conforme o anexo desta Lei.

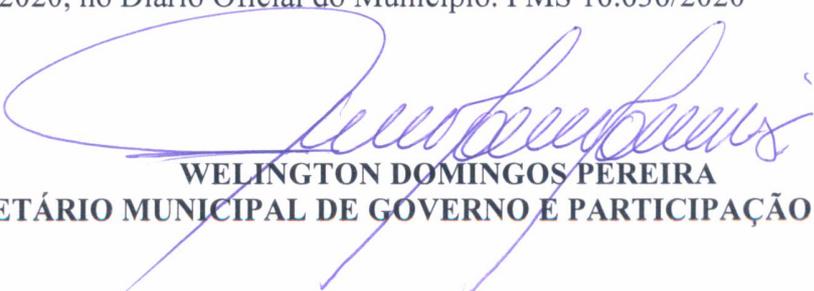
Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão custeadas com dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de outubro de 2020.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 16.636/2020


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ